

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SULAv. Getulio Vargas, 580 - Centro - Formosa do Sul - SC
CEP: 89859-000 CNPJ: 80.637.424/0001-09 Telefone: (49) 3343-0043**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 47/2024
Data Processo: 07/05/2024**Fornecedor:** SMP TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 26.900.736/0001-00
Endereço: PRESIDENTE COSTA E SILVA
Cidade: Formosa do Sul

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC NO PERÍODO NOTURNO.**ITENS**

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	5.888,000	KM	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC NO PERÍODO NOTURNO, DEVENDO SER PRESTADO SEMANALMENTE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COMPREENDENDO A LINHA CONTE E LINHA BARÃO DO TRIUNDO. - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC NO PERÍODO NOTURNO, DEVENDO SER PRESTADO SEMANALMENTE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COMPREENDENDO A LINHA CONTE E LINHA BARÃO DO TRIUNDO.	5,09	29.969,92

Valor da despesa: R\$ 29969,92

Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NF

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

JUSTIFICATIVA :

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DA EMPRESA QUE REALIZAVA O TRANSPORTE TER PEDIDO DESISTÊNCIA QUANTO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS. E AS DEMAIS EMPRESAS QUE REALIZAM ESTE TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO NÃO POSSUEM MAIS MARGEM PARA ADITIVAS.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 72; VIII da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.